



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

### PREGÃO PRESENCIAL nº 062/2014

Denominação:

CNPJ/CPF nº:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos, através do acesso à página [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br), nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Senhora Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos, através do seguinte endereço eletrônico: [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

A não remessa do recibo exime a Prefeitura do Município de Jaguariúna da responsabilidade da comunicação por meio de e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## **EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

**Entidade Licitadora:** Prefeitura do Município de Jaguariúna

**Objeto:** Fornecimento de medicamentos.

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço unitário por item.

**ENCERRAMENTO (entrega dos envelopes e credenciamento):** 09 de abril de 2014 às 08:30 horas.

**LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES:** Rua Alfredo Bueno n. 1235 – Centro, na sala de sessão do Departamento de Licitações e Contratos.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** nº 021101 10.302.0028.2028.0000 3.3.90.30.00.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este certame será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e pela Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006 (Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas) e Decreto Municipal nº 2509/2006.

A Prefeitura do Município de Jaguariúna torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial e receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO), no local acima indicado.

### **1.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES**

**1.1 Integram o presente edital, como partes indissociáveis, os seguintes ANEXOS:**

**ANEXO I – Especificações e Quantitativos dos Medicamentos;**

**ANEXO II – Cronograma de Entrega;**

**ANEXO III - Modelo de Proposta;**

**ANEXO IV - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;**

**ANEXO V – Minuta de Contrato.**

**ANEXO VI – Termo de Ciência e Notificação**

### **2.0 OBJETO**

**2.1.** Fornecimento de medicamentos conforme quantitativos e especificações constantes no **Anexo I**.

**2.1.2.** Todos os medicamentos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

**2.1.3.** Os medicamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega, caso contrário serão devolvidos.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## **2.2. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:**

2.2.1. As entregas deverão ser feitas de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas, no Almoxarifado de medicamentos, situado a Avenida Antonio Pinto catão, nº 996 – Jardim Planalto – Jaguariúna/SP, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3847-1006 com a Farmcêutica Rita.

2.2.2 Os itens deverão ser entregues conforme cronograma constante em **Anexo II**, sendo que:

- **a primeira entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da assinatura do contrato; e**
- **a segunda entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias da assinatura do contrato.**

2.2.3 As entregas não terão nenhum ônus para a Prefeitura.

## **3.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

3.1. Poderão participar da licitação empresas brasileiras ou estrangeiras em funcionamento no Brasil, pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de:

3.1.1. Consórcios;

3.1.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal;

3.1.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com a Prefeitura do Município de Jaguariúna;

3.1.4. Empresas com falência decretada ou em recuperação judicial;

3.1.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Jaguariúna.

## **4.0. CREDENCIAMENTO:**

4.1. No dia, hora e local estipulados no preâmbulo deste edital, será realizado o credenciamento e recebimento dos envelopes dos proponentes.

4.1.1 O documento de credenciamento deverá ser entregue juntamente com a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente, fora dos envelopes “PROPOSTA DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”.

4.1.2 Quando se tratar de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado, deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou se tratando de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

4.1.3 Quando se tratar de Procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular do qual constem poderes específicos pra formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada na cláusula 4.1.2.

4.2 A não apresentação do documento de credenciamento não será motivo para a desclassificação ou inabilitação do proponente. Neste caso, o representante ficará apenas impedido de se manifestar e responder pelo proponente durante os trabalhos.

4.3 Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa.

4.4 Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

a) Declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no **ANEXO IV** deste Edital, e apresentar **FORA dos envelopes “PROPOSTAS DE PREÇOS” e “HABILITAÇÃO”**.

4.5 Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Pregão e juntados ao processo administrativo.

**4.6 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários, bem como não serão recebidos os envelopes propostas de preços e habilitação.**

4.7 O Licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentos defeituosos, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta de preço escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **5.0. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

5.1. Os Envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Documentação – Habilitação), deverão ser apresentados separadamente, em envelopes lacrados, contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

### **ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREGÃO N.º 062/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_

### **ENVELOPE B - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREGÃO N.º 062/2014.

RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE: \_\_\_\_\_

CNPJ N.º \_\_\_\_\_



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

5.2. A ausência dos dizeres na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do proponente que poderá inserir as informações faltantes.

5.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope B - Habilitação antes do envelope A - Proposta, por falta de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

## **6.0 CONTEÚDO DOS ENVELOPES**

6.1. O Envelope “A” – PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter a Proposta do proponente de acordo com o disposto no item 7 deste Edital.

6.2. O Envelope “B” - HABILITAÇÃO deverá conter a documentação de que trata o item 8 deste Edital.

## **7.0 ENVELOPE A - PROPOSTA**

7.1. A proposta propriamente dita, em uma via, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubrica nas demais folhas e deverá conter:

7.2. Razão social, endereço completo, CNPJ/MF; Inscrição Estadual ou Municipal

7.3 Número do Pregão;

7.4 Local, data, assinatura e identificação do responsável, com sua respectiva função;

7.5 **Valor unitário, valor total e Marca/Laboratório para todos os itens cotados**, em moeda corrente nacional, incluindo os tributos incidentes e transporte, conforme modelo de proposta em **Anexo III**.

**7.5.1. Serão aceitos para cada item cotado, valores com até 03 (três) dígitos após a vírgula.**

7.5.2 Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias contados da data de abertura da sessão pública do Pregão.

7.6 Quaisquer tributos, custos e despesas diretas ou indiretas, omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos a qualquer título.

7.7 A proposta escrita de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

7.8 Em circunstâncias excepcionais, antes do término do período original de validade das propostas/lances, a Pregoeira poderá solicitar que os proponentes estendam o período de validade das propostas/lances para um período específico adicional. Essa solicitação, bem



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

como as respostas dos proponentes, serão feitas por escrito. O proponente poderá recusar a solicitação, resultando na desistência da participação no processo licitatório, sem que a ele sejam imputadas penalidades por tal ato.

7.9 O critério de julgamento das propostas de preços será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

7.10. Serão desclassificados os lances finais ou, na inexistência de lances, as propostas iniciais:

7.11. Serão **DESCLASSIFICADAS** as propostas de preços:

7.11.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

7.12. Omissas ou vagas bem como as que apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

7.13. Que impuserem condições ou contiverem ressalvas em relação às condições estabelecidas neste edital.

## **8.0 ENVELOPE B – HABILITAÇÃO**

8.1. Será considerado habilitado o proponente que, declarado vencedor, apresentar os documentos relacionados nos itens 8.4 a 8.5.9.1 deste edital.

### **8.2. Constituem motivos para inabilitação dos proponentes:**

8.2.1. a não apresentação da documentação exigida para habilitação;

8.2.2. a mesclagem de documentos de estabelecimentos diversos (matriz e filial), com exceção do previsto no subitem 8.3.2;

8.2.3. o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

**8.3. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou, excepcionalmente autenticado, pela Pregoeira ou um dos membros da equipe de apoio, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet.**

8.3.1. Para os documentos que não contenham prazo de validade expresse, serão aceitos quando emitidos até 90 (noventa) dias anteriores à data de sua apresentação.

8.3.2. O proponente poderá apresentar documentos referentes à matriz (sede) e/ou filial (domicílio) da empresa, desde que não apresente os documentos correspondentes ao estabelecimento que pretenda contratar, sendo vedada a mesclagem de documentos de estabelecimento diversos, exceto a Prova de Regularidade para com o FGTS e INSS, quando houver recolhimento centralizado desses tributos.



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## **8.4. Habilitação Jurídica**

A documentação relativa à habilitação jurídica da empresa consistirá em:

8.4.1. Para Empresa Individual: Registro Comercial;

8.4.2. Para Sociedade Comercial (Sociedade empresária em geral): Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e alterações subsequentes, devidamente registrados;

8.4.2.1. No caso de Sociedade por Ações (Sociedade empresária do tipo S/A): O ato constitutivo e alterações subsequentes, devendo vir acompanhados de documentos de eleição de seus administradores, em exercício;

8.4.3. Para Sociedade Civil (Sociedade Simples) e Sociedade Cooperativa: Inscrição do ato constitutivo e alterações subsequentes, devidamente registrados no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

8.4.4. Para Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no Brasil: Decreto de autorização, e ato constitutivo registrado no órgão competente.

## **8.5. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista consistirá em:

8.5.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda ou Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, relativo à sede (matriz) ou domicílio (filial) do proponente.

8.5.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

8.5.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual.

8.5.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da Proponente, através de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários.

8.5.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS através do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.

8.5.6. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei - Certidão Negativa de Débito - CND.

8.5.7. Prova de regularidade relativa a débitos de natureza trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento de obrigações estipuladas pela legislação trabalhista, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.





# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

8.5.8 Declaração assinada por representante legal do proponente de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

## **8.5.9 Outros Documentos:**

8.5.9.1 Autorização de funcionamento expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde ou Licença de Funcionamento emitida pela Vigilância Municipal ou Estadual.

OBS: No caso de indisponibilidade de apresentação do documento constante em cláusula 8.5.9, poderá ser apresentada publicação no Diário Oficial Competente;

8.5.10 As provas de regularidades deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.

8.5.9.11 Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança.

8.5.9.12 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigido para efeito de assinatura de contrato;

8.5.9.13 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

8.5.9.14 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de dois dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.5.9.15 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.5.9.14 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

## **9.0 DA SESSÃO DE ABERTURA DO PREGÃO**

9.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

9.2. Feito o credenciamento, a Equipe de Apoio receberá também, se houver, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando o exercício de preferência, após será realizada à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, sendo as mesmas rubricadas e analisados por todos os presentes.

9.3. O tempo para formulação de lances verbais e para determinação do valor entre lances, será acordado entre os credenciados e a Pregoeira, por ocasião do início da Sessão Pública.

9.4. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário por item.

9.5. Os preços superiores em até 10% (dez por cento) da proposta de menor preço unitário por item, não irão para a fase de lances verbais.

9.6 Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos do item 9.5 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

9.7. Em caso de empate de melhores propostas, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço serão convidados a participar dos lances verbais.

**9.8. Não será permitido uso de quaisquer meios de comunicação eletrônicos (aparelhos celulares, rádios, palm top, internet e similares) para realização de consultas quanto aos lances a serem ofertados, evitando assim a extensão desnecessária ao procedimento licitatório.**

9.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário por item.

9.10. A Senhora Pregoeira convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.11. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pela Pregoeira, os proponentes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

9.11.1 Se houver empate será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

9.11.1.1 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas de preços apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.11.1.2 A microempresa e empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

a) para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação da Pregoeira, sob pena de preclusão;

b) se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem “a”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

b1) entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.11.2 O exercício de direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.11.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, no termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no item 9.10 e 9.11.1.1;

a) na hipótese de não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista no item 9.10 e 9.11.1.1, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase de lances.

9.12. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo proponente, para efeito de ordenação das propostas, sempre verificando o exercício de preferência da microempresa e empresa de pequeno porte.

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário por item e os valores estimados para a licitação.

9.14. Quando comparecer um único proponente ou houver uma única proposta válida, caberá à Pregoeira verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

9.15. Declarada encerrada a etapa de lances a Sra. Pregoeira examinará a aceitabilidade do preço da classificada, decidindo motivadamente a respeito.

9.16. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário por item, obedecidas as exigências fixadas no edital, será declarado vencedor e após será aberto seu envelope contendo os documentos de habilitação, para confirmação das suas condições habilitatórias.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

9.17. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o licitante do menor preço unitário por item será adjudicado o objeto ao licitante vencedor, desde que, não ocorra nenhuma manifestação motivada dos demais representantes.

9.18. Se o proponente desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de um valor que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor.

9.19. Nas situações previstas nos itens 9.14, 9.15, 9.16 e 9.17 deste edital, a Sra. Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário por item.

9.20. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

9.21. A manifestação da intenção de interpor recurso será feita antes da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, com registro em ata da síntese das suas razões, quando então, dependendo do resultado da consulta, a licitação seguirá um dos destinos constantes do item 10 deste edital.

9.22. O recurso contra decisão da Pregoeira e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo.

9.23. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.24. A falta de manifestação motivada do proponente na sessão importará a decadência do direito de recurso.

9.25. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes habilitação devidamente rubricados pelos presentes, ficarão sob a guarda da Prefeitura Municipal, sendo exibidos aos proponentes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

9.26 Considerado o item como vencedor e habilitada a licitante, a mesma deverá protocolar no Departamento de Protocolo e Arquivo, sito à Rua Alfredo Bueno, nº 1235, Centro, os documentos descritos a seguir, correspondente a cada um dos itens vencedores:

- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos, emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade, que é de 2 anos à partir de sua data de publicação no DOU. (original ou cópia autenticada, publicação em DOU ou extraído via Internet);
- Caso o certificado de boas práticas esteja vencido e a empresa tiver petitionado nova certificação até 120 dias antes do vencimento do certificado vigente e não houver sido inspecionado pela autoridade sanitária competente até seu vencimento



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

poderá ser automaticamente concedida nova certificação, com base no último relatório de inspeção. (Se for o caso, apresentar último relatório de inspeção).

- Certificado de Registro do Produto emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária (alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de Outubro de 1998), dentro do prazo de validade, que é de 5 anos após a publicação no DOU ou apresentar protocolização da renovação do produto (original ou cópia autenticada, publicação no DOU ou extraído via Internet).
- Para medicamentos sujeitos a controle especial será necessária a apresentação da Autorização de Funcionamento Especial do fabricante. Porém se a empresa fornecedora não for a fabricante (no caso as distribuidoras), estas também deverão apresentar a Autorização de Funcionamento Especial.
- No caso de produtos importados, será obrigatória a apresentação do Registro do Produto emitido pela Autoridade Sanitária Brasileira.
- Bula (original ou cópia simples).

9.27 Os documentos descritos acima deverão ser protocolados até o 3º(terceiro) dia posterior ao término da sessão pública, considerando-se como primeiro dia subsequente ao término da sessão.

9.28 Não serão aceitos documentos protocolados fora do prazo previsto em cláusula 9.27 ou enviados por via eletrônica (e-mail).

9.29 A não apresentação ou a apresentação dos documentos fora do prazo, implicará na convocação da 2ª colocada para apresentação dos referidos documentos e assim sucessivamente.

## **10.0 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1. O item vencedor somente será adjudicado após análise e manifestação favorável da Farmacêutica da Secretaria de Saúde quanto à apresentação dos documentos descritos em Cláusulas 9.26, e seguintes, encaminhando posteriormente o processo para homologação pela entidade competente.

10.2. Caso haja intenção de interposição de recurso, os interessados deverão protocolar memoriais no Departamento de Protocolo e Arquivo desta Prefeitura, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia do término de todos os lances, ficando os demais proponentes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2.1. O recurso indeferido pela Pregoeira, será submetido a entidade competente que poderá ratificar a decisão da Pregoeira e conseqüentemente adjudicar e homologar o objeto, ou retificar a decisão, determinando a reparação de algum ato realizado no procedimento; o ato será refeito, dando-se continuidade ao certame a partir da correção do vício.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

10.2.2. O recurso deferido pela Pregoeira, convencendo-se da necessidade de reforma da decisão, retornará a fase questionada, corrigindo o vício processual e dando prosseguimento ao certame.

## **11.0 DA CONTRATAÇÃO**

11.1. Homologada a licitação, o adjudicatário assinará o Contrato que compõe o **ANEXO V**, constando as condições e forma de pagamento, as sanções para o caso de inadimplemento e as demais obrigações das partes, fazendo a mesma parte integrante deste Edital.

11.2. Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não mantiver habilitação regular ou se recusar a assinar o Contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto no item 9.17 do presente edital.

11.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.

## **12.0 DO PAGAMENTO**

12.1. A cada entrega, a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: [farma@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:farma@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Saúde.

12.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

12.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior á data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

**12.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito número de conta poupança.**

**12.4.1. As notas fiscais eletrônicas (NF-es) devem conter obrigatoriamente, a descrição do lote e validade dos medicamentos, sob pena de não recebimento, caso não se apresente o solicitado.**

**12.4.2 Na ausência do número da agência e conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.**

## **13.0 PENALIDADES**

13.1 A desistência da proposta, lance ou oferta e a recusa em assinar o Contrato, quando enviada dentro do prazo de validade de sua proposta ensejarão:



# **Prefeitura do Município de Jaguariúna**

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

13.1.1. Cobrança pela Prefeitura, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 10% (dez por cento) sobre o valor total do vencedor.

13.2. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exige a Contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar a Prefeitura.

13.3. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

13.4. Na apresentação de documentação inverossímil ou cometer fraude, o proponente ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

13.4.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a Prefeitura, que será concedida sempre que o responsável ressarcir a mesma dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

13.4.2. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da entidade Licitadora, ficarão assegurados a mesma os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

## **14.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. As proponentes deverão observar todas as cláusulas deste Edital, uma vez que o seu descumprimento acarretará às sanções previstas na legislação brasileira. Aqueles que agirem de má-fé estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

14.2. A entrega do objeto deverá estar rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais.

14.3. Fica assegurado à Prefeitura Municipal o direito de:

14.3.1. Adiar a data de abertura do presente Pregão, dando conhecimento aos interessados, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas, antes da data inicialmente marcada;

14.3.2. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, desde que ocorrentes as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

14.3.3. Alterar as condições deste Edital ou qualquer documento pertinente a este Pregão, fixando novo prazo, não inferior a 08 (oito) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br)

14.4. A participação neste Pregão implicará aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e recurso.

14.5. É facultada a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

14.6. O presente Edital e seus anexos será disponibilizado para consulta, ou para aquisição, ao preço de R\$ 14,00 (catroze reais), a partir do dia 21 de março de 2014, no Departamento de Licitações e Contratos, à Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, das 8:00 às 16:00 horas, sendo fornecido o respectivo comprovante de aquisição. Será ainda disponibilizado, sem ônus no portal eletrônico [www.jaguariuna.sp.gov.br](http://www.jaguariuna.sp.gov.br).

14.7. A proponente que pretender obter esclarecimentos sobre este Edital e seus anexos deverá solicitá-los por escrito, em até 02 (dois) dias antes da data estabelecida para a apresentação das propostas, e serão atendidos, dentro do menor prazo possível, pela Prefeitura Municipal que comunicará por escrito aos demais interessados que tenham retirado os Editais. No caso de ausência da solicitação pressupõe-se que os elementos constantes deste ato convocatório são suficientes, claros e precisos, não cabendo, portanto, posteriormente, qualquer reclamação. Enviar pedidos de esclarecimentos para o endereço e/ou telefones descritos abaixo:

Prefeitura Municipal de Jaguariúna, Rua Alfredo Bueno nº 1235 – Centro, Tel/fax (19) 3867-9779, no horário compreendido das 08:00 às 16:00 horas, ou através do email [anapaula\\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:anapaula_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br).

## **15.0 DO FORO**

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Edital

Jaguariúna, 20 de março de 2014.

Tarcísio Cleto Chiavegato  
Prefeito



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO I ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID	QTDE TOTAL
1	ACARBOSE 100 MG COMP	CP	15.000
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	CP	150.000
3	ACIDO FOLICO 5 MG COMP	CP	30.000
4	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	CP	14.000
5	ACIDO VALPROICO 300 MG COMP	CP	7.000
6	ACIDO VALPROICO 50 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	200
7	ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ ML INJETAVEL	AMP	300
8	ALOPURINOL 100 MG COMP	CP	30.000
9	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	CP	20.000
10	ALPRAZOLAM 1 MG COMP	CP	25.000
11	AMICACINA 100 MG/ 2 ML IV/IM INJETAVEL	AMP	100
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMP	CP	23.000
13	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG/ 5 ML SUSP - 70 ML	FR	500
14	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMP	CP	15.000
15	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML SUSP - 60 ML	FR	50
16	AMPICILINA 500 MG COMP	CP	1.000
17	ANLÓDIPINO, BESILATO 10 MG COMP	CP	35.000
18	ANLÓDIPINO, BESILATO 5 MG COMP	CP	70.000
19	ATENÓLOL 50 MG COMP	CP	55.000
20	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSP - 22,5 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	600
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	3.500
22	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP	CP	20.000
23	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMP	CP	20.000
24	BROMAZEPAM 3 MG COMP	CP	30.000
25	BROMOPRIDA 10 MG COMP	CP	85.000
26	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	600
27	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL - 120 DOSES	FR	1.000
28	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	19.000
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP	CP	30.000
30	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	250
31	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	CP	13.000
32	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CP	55.000
33	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CP	65.000
34	CEFALEXINA 50MG/ ML SUSP - 60 ML	FR	150
35	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP	CP	43.000



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

36	CILOSTAZOL 100 MG COMP	CP	14.000
37	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	CP	18.000
38	CITALOPRAM 20 MG COMP	CP	60.000
39	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML SUSP - 60 ML	FR	100
40	CLARITROMICINA 500 MG COMP	CP	3.000
41	CLOBAZAM 20 MG COMP	CP	14.000
42	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMP	CP	25.000
43	CLORTALIDONA 25 MG COMP	CP	18.000
44	CLOXAZOLAM 2 MG COMP	CP	7.000
45	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMP	CP	8.000
46	COLCHICINA 0,5 MG COMP	CP	6.000
47	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL	AMP	510
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	1000
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMP	CP	4.000
50	DIAZEPAM 5 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	250
51	DILTIAZEM 30 MG COMP	CP	30.000
52	DILTIAZEM 90 MG LIBERACAO LENTA COMP	CP	6.000
53	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 COMP	CP	17.000
54	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	CP	70.000
55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	100
56	DIPIRONA SODICA 500 MG COMP	CP	70.000
57	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMP	CP	25.000
58	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMP	CP	6.000
59	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CP	1.000
60	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMP	CP	40.000
61	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CP	40.000
62	ETINILESTRADIOL 0,035 MG + CIPROTERONA 2,0 MG COMP	CT	1.500
63	FENOBARBITAL 40 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	60
64	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ ML GOTAS - FR 20 ML	FR	50
65	FIBRINOLISINA 1 UI + DESOXIRIBONUCLEASE 666 UI + CLORANFENICOL 10 MG POMADA - 10 G	TB	350
66	FLUCONAZOL 150 MG COMP	CP	1.700
67	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMP	CP	21.000
68	FLUCINOLONA 0,275 MG + POLIMIXINA B 11000 UI + NEOMICINA 3,85 MG + LIDOCAÍNA 20 MG SOLUCAO OTOLOGICA - 5 ML GOTAS	FR	100
69	FLUTICASONA 50 MCG NASAL AQUOSO SPRAY - 120 DOSES	FR	1.100
70	FORMOTEROL 12 MCG CAP	CP	14.000
71	GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDROITINA, SULFATO 400 MG COMP	CP	150.000
72	GLICOSE 50% INJETAVEL - AMP 10 ML	AMP	100
73	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CP	13.000
74	HALOPERIDOL 2 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	30



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

75	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	20.000
76	IBUPROFENO 200 MG COMP	CP	17.000
77	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG COMP	CP	200
78	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	4.000
79	IPATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ ML GOTAS- FR 20 ML	FR	100
80	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMP	CP	20.000
81	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG CAPS GEL	CP	500
82	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG COMP	CP	600
83	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG COMP DISPERSÍVEL	CP	1.300
84	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	CP	2.500
85	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CP	2.500
86	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	150
87	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	6.500
88	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP	CP	35.000
89	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	CP	140.000
90	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG COMP	CP	3.000
91	LORATADINA 1 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	2.000
92	LORATADINA 10 MG COMP	CP	42.000
93	LORAZEPAM 2 MG COMP	CP	6.500
94	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMP	CP	10.000
95	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	300
96	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	8.000
97	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	12.000
98	MONTELUCASTE 5 MG COMP	CP	18.000
99	MORFINA, SULFATO 10 MG COMP	CP	800
100	NALTREXONA 50 MG COMP	CP	200
101	NAPROXENO SODICO 500 MG COMP	CP	30.000
102	NEOMICINA, SULFATO 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA - 15 G	TB	1.000
103	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	27.000
104	NIMESULIDA 50 MG/ ML GOTAS - 15 ML	FR	1.800
105	NISTATINA 100.000 UI/ ML SUSP - 50 ML	FR	150
106	NITRAZEPAM 5 MG COMP	CP	4.000
107	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	CP	5.000
108	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	3.000
109	OMEPRAZOL 20 MG CAP	CP	350.000
110	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CP	5.000
111	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG COMP	CP	40.000
112	PARACETAMOL 500 MG COMP	CP	65.000
113	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMP	CP	45.000
114	PREDNISOLONA 3 MG/ ML XPE - 60 ML	FR	1.500
115	PREDNISONA 20 MG COMP	CP	18.000



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

116	PREDNISONA 5 MG COMP	CP	24.000
117	PROMETAZINA 25 MG COMP	CP	6.000
118	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	CP	74.000
119	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	24.000
120	RISPERIDONA 1 MG COMP	CP	27.000
121	SECNIDAZOL 1000 MG COMP	CP	1.400
122	SIMETICONA 75 MG/ ML GOTAS - 15 ML	FR	1.200
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMP 10 ML	AMP	600
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FR 250 ML	FR	600
125	SORO GLICOSADO 5% - FR 250 ML	FR	20
126	SORO GLICOSADO 5% - FR 500 ML	FR	100
127	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G CREME TB 50 G	TB	200
128	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG COMP	CP	18.000
129	TELMISARTANA 40 MG COMP	CP	65.000
130	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL	AMP	900
131	TIAMINA 300 MG COMP	CP	24.000
132	TIBOLONA 2,5 MG COMP	CT	500
133	TOPIRAMATO 25 MG COMP	CP	50.000
134	TRAMADOL 50 MG COMP	CP	13.000
135	VALSARTAN 80 MG COMP	CP	18.000
136	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	CP	10.000
137	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG COMP	CP	40.000
138	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	4.000
139	VITAMINAS E SAIS MINERAIS PARA GRAVIDEZ E LACTACAO COMP	CP	14.000



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID	1ª ENTREGA – Até 20 dias após assinatura do Contrato	2ª ENTREGA – Até 60 dias após assinatura do Contrato
1	ACARBOSE 100 MG COMP	CP	7500	7500
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	CP	75000	75000
3	ACIDO FOLICO 5 MG COMP	CP	15000	15000
4	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	CP	7000	7000
5	ACIDO VALPROICO 300 MG COMP	CP	3500	3500
6	ACIDO VALPROICO 50 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	100	100
7	ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ ML INJETAVEL	AMP	150	150
8	ALOPURINOL 100 MG COMP	CP	15000	15000
9	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	CP	10000	10000
10	ALPRAZOLAM 1 MG COMP	CP	12500	12500
11	AMICACINA 100 MG/ 2 ML IV/IM INJETAVEL	AMP	50	50
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMP	CP	11500	11500
13	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG/ 5 ML SUSP - 70 ML	FR	250	250
14	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMP	CP	7500	7500
15	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML SUSP - 60 ML	FR	25	25
16	AMPICILINA 500 MG COMP	CP	500	500
17	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMP	CP	17500	17500
18	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMP	CP	35000	35000
19	ATENOLOL 50 MG COMP	CP	27500	27500
20	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSP - 22,5 ML AÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	300	300
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	1750	1750
22	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP	CP	10000	10000
23	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMP	CP	10000	10000
24	BROMAZEPAM 3 MG COMP	CP	15000	15000
25	BROMOPRIDA 10 MG COMP	CP	42500	42500
26	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	300	300
27	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL - 120 DOSES	FR	500	500
28	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	9500	9500
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP	CP	15000	15000
30	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	125	125
31	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	CP	6500	6500
32	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CP	27500	27500
33	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CP	32500	32500
34	CEFALEXINA 50MG/ ML SUSP - 60 ML	FR	75	75
35	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP	CP	21500	21500
36	CILOSTAZOL 100 MG COMP	CP	7000	7000
37	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	CP	9000	9000
38	CITALOPRAM 20 MG COMP	CP	30000	30000
39	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML SUSP - 60 ML	FR	50	50
40	CLARITROMICINA 500 MG COMP	CP	1500	1500
41	CLOBAZAM 20 MG COMP	CP	7000	7000





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

42	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMP	CP	12500	12500
43	CLORTALIDONA 25 MG COMP	CP	9000	9000
44	CLOXAZOLAM 2 MG COMP	CP	3500	3500
45	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMP	CP	4000	4000
46	COLCHICINA 0,5 MG COMP	CP	3000	3000
47	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL	AMP	255	255
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	500	500
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMP	CP	2000	2000
50	DIAZEPAM 5 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	125	125
51	DILTIAZEM 30 MG COMP	CP	15000	15000
52	DILTIAZEM 90 MG LIBERACAO LENTA COMP	CP	3000	3000
53	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 COMP	CP	8500	8500
54	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	CP	35000	35000
55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	50	50
56	DIPIRONA SODICA 500 MG COMP	CP	35000	35000
57	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMP	CP	12500	12500
58	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMP	CP	3000	3000
59	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CP	500	500
60	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMP	CP	20000	20000
61	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CP	20000	20000
62	ETINILESTRADIOL 0,035 MG + CIPROTERONA 2,0 MG COMP	CT	750	750
63	FENOBARBITAL 40 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	30	30
64	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ ML GOTAS - FR 20 ML	FR	25	25
65	FIBRINOLISINA 1 UI + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI + CLORANFENICOL 10 MG POMADA - 10 G	TB	175	175
66	FLUCONAZOL 150 MG COMP	CP	850	850
67	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMP	CP	10500	10500
68	FLUCINOLONA 0,275 MG + POLIMIXINA B 11000 UI + NEOMICINA 3,85 MG + LIDOCAÍNA 20 MG SOLUCAO OTOLOGICA - 5 ML GOTAS	FR	50	50
69	FLUTICASONA 50 MCG NASAL AQUOSO SPRAY - 120 DOSES	FR	550	550
70	FORMOTEROL 12 MCG CAP	CP	7000	7000
71	GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDRITINA, SULFATO 400 MG COMP	CP	75000	75000
72	GLICOSE 50% INJETAVEL - AMP 10 ML	AMP	50	50
73	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CP	6500	6500
74	HALOPERIDOL 2 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	15	15
75	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	10000	10000
76	IBUPROFENO 200 MG COMP	CP	8500	8500
77	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG COMP	CP	100	100
78	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	2000	2000
79	IPATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ ML GOTAS- FR	FR	50	50



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

	20 ML			
80	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMP	CP	10000	10000
81	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG CAPS GEL	CP	250	250
82	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG COMP	CP	300	300
83	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG COMP DISPERSIVEL	CP	650	650
84	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	CP	1250	1250
85	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CP	1250	1250
86	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	75	75
87	LEVOMEPRIMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	3250	3250
88	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP	CP	17500	17500
89	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	CP	70000	70000
90	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG COMP	CP	1500	1500
91	LORATADINA 1 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	1000	1000
92	LORATADINA 10 MG COMP	CP	21000	21000
93	LORAZEPAM 2 MG COMP	CP	3250	3250
94	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMP	CP	5000	5000
95	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	150	150
96	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	4000	4000
97	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	6000	6000
98	MONTELUCASTE 5 MG COMP	CP	9000	9000
99	MORFINA, SULFATO 10 MG COMP	CP	400	400
100	NALTREXONA 50 MG COMP	CP	100	100
101	NAPROXENO SODICO 500 MG COMP	CP	15000	15000
102	NEOMICINA, SULFATO 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA - 15 G	TB	500	500
103	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	13500	13500
104	NIMESULIDA 50 MG/ ML GOTAS - 15 ML	FR	900	900
105	NISTATINA 100.000 UI/ ML SUSP - 50 ML	FR	75	75
106	NITRAZEPAM 5 MG COMP	CP	2000	2000
107	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	CP	2500	2500
108	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	1500	1500
109	OMEPRAZOL 20 MG CAP	CP	175000	175000
110	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CP	2500	2500
111	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG COMP	CP	20000	20000
112	PARACETAMOL 500 MG COMP	CP	32500	32500
113	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMP	CP	22500	22500
114	PREDNISOLONA 3 MG/ ML XPE - 60 ML	FR	750	750
115	PREDNISONA 20 MG COMP	CP	9000	9000
116	PREDNISONA 5 MG COMP	CP	12000	12000
117	PROMETAZINA 25 MG COMP	CP	3000	3000
118	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	CP	37000	37000



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

119	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	12000	12000
120	RISPERIDONA 1 MG COMP	CP	13500	13500
121	SECNIDAZOL 1000 MG COMP	CP	700	700
122	SIMETICONA 75 MG/ ML GOTAS - 15 ML	FR	600	600
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMP 10 ML	AMP	300	300
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FR 250 ML	FR	300	300
125	SORO GLICOSADO 5% - FR 250 ML	FR	10	10
126	SORO GLICOSADO 5% - FR 500 ML	FR	50	50
127	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G CREME TB 50 G	TB	100	100
128	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG COMP	CP	9000	9000
129	TELMISARTANA 40 MG COMP	CP	32500	32500
130	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL	AMP	450	450
131	TIAMINA 300 MG COMP	CP	12000	12000
132	TIBOLONA 2,5 MG COMP	CT	250	250
133	TOPIRAMATO 25 MG COMP	CP	25000	25000
134	TRAMADOL 50 MG COMP	CP	6500	6500
135	VALSARTAN 80 MG COMP	CP	9000	9000
136	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	CP	5000	5000
137	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG COMP	CP	20000	20000
138	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	2000	2000
139	VITAMINAS E SAIS MINERAIS PARA GRAVIDEZ E LACTACAO COMP	CP	7000	7000



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO III MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social da Empresa: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO DO MEDICAMENTO	UNID	QTDE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA LABORATÓRIO
1	ACARBOSE 100 MG COMP	CP	15.000			
2	ACIDO ACETILSALICILICO 100 MG COMP	CP	150.000			
3	ACIDO FOLICO 5 MG COMP	CP	30.000			
4	ACIDO VALPROICO 250 MG COMP	CP	14.000			
5	ACIDO VALPROICO 300 MG COMP	CP	7.000			
6	ACIDO VALPROICO 50 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	200			
7	ALGESTONA, ACETOFENIDO 150 MG + ESTRADIOL, ENANTATO 10 MG/ ML INJETAVEL	AMP	300			
8	ALOPURINOL 100 MG COMP	CP	30.000			
9	ALPRAZOLAM 0,5 MG COMP	CP	20.000			
10	ALPRAZOLAM 1 MG COMP	CP	25.000			
11	AMICACINA 100 MG/ 2 ML IV/IM INJETAVEL	AMP	100			
12	AMIODARONA, CLORIDRATO 200 MG COMP	CP	23.000			
13	AMOXICILINA 400 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 57 MG/ 5 ML SUSP - 70 ML	FR	500			
14	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG COMP	CP	15.000			
15	AMPICILINA 250 MG/ 5 ML SUSP - 60 ML	FR	50			
16	AMPICILINA 500 MG COMP	CP	1.000			
17	ANLODIPINO, BESILATO 10 MG COMP	CP	35.000			
18	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMP	CP	70.000			
19	ATENOLOL 50 MG COMP	CP	55.000			
20	AZITROMICINA 40 MG/ ML SUSP - 22,5 ML APÓS RECONSTITUIÇÃO	FR	600			
21	AZITROMICINA 500 MG COMP	CP	3.500			
22	BETAISTINA, DICLORIDRATO 24 MG COMP	CP	20.000			
23	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG COMP	CP	20.000			
24	BROMAZEPAM 3 MG COMP	CP	30.000			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

25	BROMOPRIDA 10 MG COMP	CP	85.000			
26	BROMOPRIDA 4 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	600			
27	BUDESONIDA 32 MCG SPRAY NASAL - 120 DOSES	FR	1.000			
28	BUPROPIONA, CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	19.000			
29	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG COMP	CP	30.000			
30	CARBAMAZEPINA 20 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	250			
31	CARBONATO DE LITIO 300 MG COMP	CP	13.000			
32	CARVEDILOL 12,5 MG COMP	CP	55.000			
33	CARVEDILOL 3,125 MG COMP	CP	65.000			
34	CEFALEXINA 50MG/ ML SUSP - 60 ML	FR	150			
35	CICLOBENZAPRINA 5 MG COMP	CP	43.000			
36	CILOSTAZOL 100 MG COMP	CP	14.000			
37	CIPROFLOXACINO 500 MG COMP	CP	18.000			
38	CITALOPRAM 20 MG COMP	CP	60.000			
39	CLARITROMICINA 250 MG/ 5 ML SUSP - 60 ML	FR	100			
40	CLARITROMICINA 500 MG COMP	CP	3.000			
41	CLOBAZAM 20 MG COMP	CP	14.000			
42	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG COMP	CP	25.000			
43	CLORTALIDONA 25 MG COMP	CP	18.000			
44	CLOXAZOLAM 2 MG COMP	CP	7.000			
45	CODEINA 30 MG + PARACETAMOL 500 MG COMP	CP	8.000			
46	COLCHICINA 0,5 MG COMP	CP	6.000			
47	DEXAMETASONA, ACETATO 4 MG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL	AMP	510			
48	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	1000			
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2 MG COMP	CP	4.000			
50	DIAZEPAM 5 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	250			
51	DILTIAZEM 30 MG COMP	CP	30.000			
52	DILTIAZEM 90 MG LIBERACAO LENTA COMP	CP	6.000			
53	DIMENIDRINATO + VITAMINA B6 COMP	CP	17.000			
54	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG COMP	CP	70.000			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

55	DIPIRONA SODICA 500 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	100			
56	DIPIRONA SODICA 500 MG COMP	CP	70.000			
57	DIVALPROATO DE SODIO 250 MG COMP	CP	25.000			
58	DOXAZOSINA, MESILATO 2 MG COMP	CP	6.000			
59	DOXICICLINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CP	1.000			
60	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG COMP	CP	40.000			
61	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP	CP	40.000			
62	ETINILESTRADIOL 0,035 MG + CIPROTERONA 2,0 MG COMP	CT	1.500			
63	FENOBARBITAL 40 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	60			
64	FENOTEROL, BROMIDRATO 5 MG/ ML GOTAS - FR 20 ML	FR	50			
65	FIBRINOLISINA 1 UI + DESOXIRRIBONUCLEASE 666 UI + CLORANFENICOL 10 MG POMADA - 10 G	TB	350			
66	FLUCONAZOL 150 MG COMP	CP	1.700			
67	FLUNITRAZEPAM 1 MG COMP	CP	21.000			
68	FLUOCINOLONA 0,275 MG + POLIMIXINA B 11000 UI + NEOMICINA 3,85 MG + LIDOCAÍNA 20 MG SOLUCAO OTOLOGICA - 5 ML GOTAS	FR	100			
69	FLUTICASONA 50 MCG NASAL AQUOSO SPRAY - 120 DOSES	FR	1.100			
70	FORMOTEROL 12 MCG CAP	CP	14.000			
71	GLICOSAMINA, SULFATO 500 MG + CONDRITINA, SULFATO 400 MG COMP	CP	150.000			
72	GLICOSE 50% INJETAVEL - AMP 10 ML	AMP	100			
73	HALOPERIDOL 1 MG COMP	CP	13.000			
74	HALOPERIDOL 2 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	30			
75	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	20.000			
76	IBUPROFENO 200 MG COMP	CP	17.000			
77	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 10 MG COMP	CP	200			
78	IMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	4.000			
79	IPATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ ML GOTAS- FR 20 ML	FR	100			
80	ISOSSORBIDA, MONONITRATO 20 MG COMP	CP	20.000			





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

81	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG CAPS GEL	CP	500			
82	LEVODOPA 200 MG + BENZERAZIDA 50 MG COMP	CP	600			
83	LEVODOPA 100 MG + BENZERAZIDA 25 MG COMP DISPERSÍVEL	CP	1.300			
84	LEVOFLOXACINO 500 MG COMP	CP	2.500			
85	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 100 MG COMP	CP	2.500			
86	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ ML GOTAS - 20 ML	FR	150			
87	LEVOMEPROMAZINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	6.500			
88	LEVOTIROXINA SODICA 100 MCG COMP	CP	35.000			
89	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG COMP	CP	140.000			
90	LOPERAMIDA, CLORIDRATO 2 MG COMP	CP	3.000			
91	LORATADINA 1 MG/ ML XPE - 100 ML	FR	2.000			
92	LORATADINA 10 MG COMP	CP	42.000			
93	LORAZEPAM 2 MG COMP	CP	6.500			
94	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG COMP	CP	10.000			
95	METOCLOPRAMIDA 5 MG/ ML INJETAVEL - AMP 2 ML	AMP	300			
96	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	8.000			
97	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	12.000			
98	MONTELUCASTE 5 MG COMP	CP	18.000			
99	MORFINA, SULFATO 10 MG COMP	CP	800			
100	NALTREXONA 50 MG COMP	CP	200			
101	NAPROXENO SODICO 500 MG COMP	CP	30.000			
102	NEOMICINA, SULFATO 5 MG + BACITRACINA 250 UI POMADA - 15 G	TB	1.000			
103	NIMESULIDA 100 MG COMP	CP	27.000			
104	NIMESULIDA 50 MG/ ML GOTAS - 15 ML	FR	1.800			
105	NISTATINA 100.000 UI/ ML SUSP - 50 ML	FR	150			
106	NITRAZEPAM 5 MG COMP	CP	4.000			
107	NITROFURANTOINA 100 MG COMP	CP	5.000			
108	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG COMP	CP	3.000			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

109	OMEPRAZOL 20 MG CAP	CP	350.000			
110	OXCARBAZEPINA 300 MG COMP	CP	5.000			
111	PARACETAMOL 300 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO DE SODIO 50 MG + CAFEÍNA 30 MG COMP	CP	40.000			
112	PARACETAMOL 500 MG COMP	CP	65.000			
113	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG COMP	CP	45.000			
114	PREDNISOLONA 3 MG/ ML XPE - 60 ML	FR	1.500			
115	PREDNISONA 20 MG COMP	CP	18.000			
116	PREDNISONA 5 MG COMP	CP	24.000			
117	PROMETAZINA 25 MG COMP	CP	6.000			
118	PROPATILNITRATO 10 MG COMP	CP	74.000			
119	RANITIDINA, CLORIDRATO 150 MG COMP	CP	24.000			
120	RISPERIDONA 1 MG COMP	CP	27.000			
121	SECNIDAZOL 1000 MG COMP	CP	1.400			
122	SIMETICONA 75 MG/ ML GOTAS - 15 ML	FR	1.200			
123	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - AMP 10 ML	AMP	600			
124	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - FR 250 ML	FR	600			
125	SORO GLICOSADO 5% - FR 250 ML	FR	20			
126	SORO GLICOSADO 5% - FR 500 ML	FR	100			
127	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/ G CREME TB 50 G	TB	200			
128	TANSULOSINA, CLORIDRATO 0,4 MG COMP	CP	18.000			
129	TELMISARTANA 40 MG COMP	CP	65.000			
130	TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG + CIANOCOBALAMINA 5000 MCG INJETAVEL	AMP	900			
131	TIAMINA 300 MG COMP	CP	24.000			
132	TIBOLONA 2,5 MG COMP	CT	500			
133	TOPIRAMATO 25 MG COMP	CP	50.000			
134	TRAMADOL 50 MG COMP	CP	13.000			
135	VALSARTAN 80 MG COMP	CP	18.000			
136	VARFARINA SODICA 5 MG COMP	CP	10.000			
137	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG COMP	CP	40.000			
138	VERAPAMIL, CLORIDRATO 120 MG LIB CONTROLADA COMP	CP	4.000			
139	VITAMINAS E SAIS MINERAIS PARA GRAVIDEZ E LACTACAO COMP	CP	14.000			



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

Valor Global: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Data, e assinatura do responsável

**Dados do responsável pela assinatura do contrato (devidamente comprovado pela documentação apresentada no envelope HABILITAÇÃO: Procuração com poderes específicos ou Contrato Social).**

NOME:  
ESTADO CIVIL  
PROFISSÃO  
RG:  
CPF:  
ENDEREÇO:  
ENDEREÇO ELETRÔNICO:



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

**DECLARO**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº \_\_\_\_\_ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão nº 062/2014, realizado pela Prefeitura Municipal de Jaguariúna.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2014

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Nome: \_\_\_\_\_

RG nº : \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO V

**MINUTA DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_, PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.**

**Processo Administrativo nº 2814/2014.  
Contrato nº. \_\_\_\_/2014.**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede a Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. **Tarcísio Cleto Chiavegato**, Brasileiro, Casado, Empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.481.699-8 – SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob nº 056.597.528-53, residente e domiciliado na Praça Carlos Gomes, nº 14, Jardim Paraíso, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, a Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_ – Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Procurador Senhor \_\_\_\_\_, Nacionalidade, Profissão, portador da Cédula de Identidade RG nº. \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua \_\_\_\_\_ - Bairro: \_\_\_\_\_, CEP.: \_\_\_\_\_, no Município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### **1.0 OBJETO:**

1.1. Fornecimento de medicamentos conforme quantidades, descrição e marcas/laboratórios indicados abaixo:

Item \_\_; \_\_\_\_\_  
Item \_\_: \_\_\_\_\_

1.1.1. Todos os medicamentos deverão estar registrados no Ministério da Saúde.

1.1.2. Os medicamentos deverão ter no mínimo 12 (doze) meses de validade, a contar da data da entrega, caso contrário serão devolvidos.

### **2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização do fornecimento, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

- a-) Pregão Presencial nº 062/2014;
- b-) Processo Administrativo nº 2814/2014.

2.2 Os documentos referidos no item anterior, são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma reger o fornecimento



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

do objeto contratado.

### 3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. As entregas deverão ser feitas de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00 horas, no Almoxarifado de medicamentos, situados a Avenida Antonio Pinto Catão, nº 996 – Jardim Planalto – Jaguariúna/SP, mediante prévio contato pelo telefone (19) 3847 1006 com a Farmacêutica Rita.

3.2. Os itens constantes em Cláusula 1.1 deverão ser entregues conforme cronograma contante em **Anexo II** (parte integrante do Edital), sendo que:

- a primeira entrega deverá ocorrer em até 20 (vinte) dias da assinatura do deste.
- a segunda entrega deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias da assinatura do deste.

3.3. As entregas não terão nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

### 4.0 DO(S) PREÇO(S):

4.1 O(s) valor(es) unitário(s) e total(is) para o fornecimento do objeto constante em cláusula 1.1 é(são) de: Item: \_\_\_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), Item: \_\_\_\_, com o valor unitário de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), totalizando o valor de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), apresentados como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovados pela **CONTRATANTE**, os quais perfazem o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

4.2 O(s) preço(s) referido(s) acima é (são) final(is) e irrevogável(is), não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente Contrato, correrão por conta da dotação nº. **021101 10.302.0028.2028.0000 3.3.90.30.00**.

### 5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:

5.1. A cada entrega do objeto a **CONTRATADA** enviará Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) ao seguinte endereço eletrônico: [farma@jaguariuna.sp.gov.br](mailto:farma@jaguariuna.sp.gov.br), a qual será rubricada e atestada pela Secretária de Saúde.

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) o número do Pregão, bem como o número do Contrato.

5.3. O pagamento será efetuado até o 25º (vigésimo quinto) dia posterior à data de apresentação da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

5.4 Deverá ser obrigatoriamente indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), o número da Agência e o número da conta corrente bancária do Banco do Brasil S/A, a qual serão efetivados os pagamentos, não sendo aceito número de conta poupança.





# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

5.4.1. As notas fiscais eletrônicas (NF-es) devem conter **obrigatoriamente**, a descrição do lote e validade dos medicamentos, sob pena de não recebimento, caso não se apresente o solicitado.

5.4.2 Na ausência do número da agência e conta **corrente** bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

## 6.0 PENALIDADES:

6.1 A inexecução total do Contrato, importará à **CONTRATADA** a suspensão do direito de contratar com qualquer ente da Administração Direta ou Indireta, pelo prazo desde já fixado em 05 anos ou 60 meses conforme artigo 7º da Lei nº 10.520/02, contados da aplicação de tal medida punitiva, bem como multa de 10% (dez por cento), sobre o valor do Contrato.

6.1.1 As eventuais multas aplicadas por força do disposto no sub-item precedente, não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem a **CONTRATADA** da reparação de possíveis danos, perdas ou prejuízos que os seus atos venham a acarretar, nem impedem a declaração de rescisão do pacto em apreço.

6.2 Se a **CONTRATADA** inadimplir, no todo ou em parte este instrumento, ficará sujeita a sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94, sem prejuízo das sanções do art. 7º da Lei nº 10.520/02.

6.3 Será propiciada defesa à **CONTRATADA**, antes da imposição das penalidades elencados nos itens precedentes.

6.4 Os valores pertinentes às multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que a **CONTRATADA** tiver direito ou recebidos de forma amigável diretamente da **CONTRATADA** ou, caso necessário, cobrados pela via judicial.

## 7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato.

## 8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social,



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2. A **CONTRATADA** deverá garantir condições de segurança à integridade física e saúde de seus empregados, atendendo todas as legislações pertinentes à prevenção de acidentes de trabalho, principalmente a Portaria nº 3214 de 08 de Junho de 1978 e suas Normas Regulamentadoras, no que couber. O não atendimento das exigências constantes nas legislações pertinentes poderá resultar na cessação imediata do Contrato.

8.3 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.4 A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo o fornecimento do objeto deste, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já entregues.

8.5 A **CONTRATANTE** reserva-se também o direito de recusar o objeto que não atender às especificações, os quais serão repostos pela **CONTRATADA**, às suas expensas, sem nenhum ônus para a **CONTRATANTE**.

8.6 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

## **9.0 TOLERÂNCIA:**

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo que por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

## **10.0 VALOR DO CONTRATO:**

10.1 Dá-se ao presente Contrato, o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), para todos os efeitos legais.

## **11.0 VIGÊNCIA:**

11.1 Este contrato vigorará pelo período de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura.



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## **12.0 DO TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, conforme **Anexo VI**, relativo, se for o caso, à transmissão deste Processo perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

## **13.0 FORO:**

13.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Jaguariúna, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JAGUARIÚNA**

**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:** \_\_\_\_\_



# Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos  
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13820-000  
Fone: (19)3867 9757/ 9801 - E-mail: anapaula\_licitacoes@jaguariuna.sp.gov.br

## ANEXO VI

### TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2014**

**Contrato nº \_\_\_\_\_/2014.**

**Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**

**Objeto: Fornecimento de medicamentos**

**Contratada: \_\_\_\_\_**

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar ciente, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomada, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaguariúna, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**  
**Tarcísio Cleto Chiavegato**  
**Prefeito**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**